

ANEXO I TERAPIA NUTRICIONAL					
PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009					
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO ANUAL					
HOSPITAIS HABILITADOS COMO UNIDADE - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009					
Leitos existentes	nº de Leitos	Leitos comp.p/ TN (10%)	Cálculo p/Enteral (80%)	Cálculo p/ Parenteral (20%)	
Leitos Adulto	84	8,40	7,56	1,68	
Leitos Neonatal	5	0,50	0,45	0,10	
Leitos Pediátricos	17	1,70	1,53	0,34	
Total de leitos	106	10,60	9,54	2,12	
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO ANUAL					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Parenteral em Adulto	1,68	90	R\$ 60,00	R\$ 9.072,00	R\$ 108.864,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,10	30	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,34	90	R\$ 45,00	R\$ 1.377,00	R\$ 16.524,00
				R\$ 10.539,00	R\$ 126.468,00

Protocolo: 879743

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA  
Resolução Nº 106, de 18 de novembro de 2022.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde - e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

- Considerando o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26., define: Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "Ad Referendum" a solicitação de Habilitação como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Hospital Regional Público do Baixo Tocantins- Santa Rosa - Abaetetuba/Pa, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar "Ad Referendum" que o Hospital Regional do Baixo Tocantins Santa Rosa - Abaetetuba/Pa, CNES : 0073482, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Art. 3º - O impacto financeiro anual - ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$ 4.806.705,83 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional do Baixo Tocantins - Santa Rosa no município de Abaetetuba/Pa, ocorrerá pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de novembro de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	21	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	120	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	6	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1638	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1638	OK
Nº DE PCTES	126	
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de ptes) = Nº de ptes		

VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 218,47 = valor/mês	R\$ 340.813,20	R\$ 4.089.758,40
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	R\$ 20.701,98	R\$ 248.423,76
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 361.515,18	R\$ 4.338.182,16
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês		
No de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	0	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 400.558,82	R\$ 4.806.705,83

Anexo da Resolução 106, de 18 de novembro de 2022

Protocolo: 879757

**PORTARIA Nº 1.515 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 – DGTES/SESPA**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/1341279.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 93 da Lei 5.810 de 24.01.94, Licença Sem Vencimentos, ao servidor NELSON ROGER DE LIMA NASCIMENTO, matrícula nº. 54192749/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotado na Divisão de Vigilância a Saúde, com atuação no Serviço de Verificação de Óbitos, por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 22.11.2022

Simone Gabbay do Nascimento

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício.

Protocolo: 879862



**CONTRATO**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Sistema Único de Saúde  
Secretaria de Estado de Saúde Pública  
Escola Técnica do SUS do Pará – "Dr. Manuel Ayres"**

Contrato nº: 096/2022

Objetivo: Prestação de serviços docentes no Curso Técnico em Saúde Bucal, Módulo II – Área Temática VII -Odontologia Social, que será realizado no município de Cametá, Turma I, no período de 21 a 25/11/2022, totalizando 40 horas-aula.

Valor Total: R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Data da Assinatura: 10/11/2022

Vigência: 10/11 à 09/12/2022

Orçamento: NE nº 00333/2022

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

10128150789240000 3390-36 0349002772 Federal

Contratado: Camila de Araújo Moreira - CPF. Nº 844.070.932-34

Endereço: Av. Fernando Guilhon, Nº 1703, Apto. 1202, bairro Jurunas, Belém/PA, CEP 66030-250

Ordenador: ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA - Diretora da Escola Técnica do SUS – ETSUS/PA

Protocolo: 879831